



LEI Nº. 831/2014
20.08.2014

**Autoriza realização de despesa para a
premiação do XI Canta Esperança.**

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a despender o valor de até R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) para a premiação do XI Canta Esperança, nas categorias adulto e infantil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2014.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal